REQUERIMENTO N.º / 2025

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Vereador infra-assinado, na forma regimental, vem à respeitável presença de Vossa Excelência requerer o recebimento, a dispensa de parecer e a inclusão na ordem do dia da próxima reunião da presente proposição que solicita ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Unaí, Senhor Thiago Martins Rodrigues, junto à secretaria municipal competente, providência no sentido de viabilizar a instalação de um terminal rodoviário de cargas no município de Unaí (MG).

Termos em que,
pede e espera deferimento.

Unaí, 19 de março de 2025; 81º da Instalação do Município.

VEREADOR EUGÊNIO FERREIRA
REPUBLICANOS

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 – TELEFAX (38) 3493-3260 – CEP 38610-066 – UNAÍ – MG
HOME PAGE: https://www.unai.mg.leg.br – EMAIL: camara@unai.mg.leg.br

Cod. de Autenticidade do Doc.: 16W1.1348.438V.1866.0363 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG
Pág.: 1 / 3 - ID. do Doc.: 33F.3D5 - 19/03/2025 - 16:48:38 - ASSINADO POR(1): CPF:869.99*.**1-*3

JUSTIFICATIVA:

A proposição visa solicitar ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Unaí, Senhor Thiago Martins Rodrigues, providência no sentido de viabilizar a instalação de um terminal rodoviário de cargas no município de Unaí (MG).

Os terminais de carga são os elos necessários para a concretização do fluxo de cargas em nosso país, pois através deles que dispomos das ferramentas que intermediam a logística através dos caminhoneiros e dos agentes de cargas. Funcionando como uma espécie de mediador entre a carga que precisa ser transportada e o meio de transportes que irá conduzir a mercadoria até o seu destino.

Com a instalação de um terminal de carga em Unaí, não teremos mais o deslocamento de caminhões de grande porte transitando pelo centro comercial da cidade, visto que a entrega de mercadoria para comércio será feita, utilizando caminhões de pequeno porte ou camionetas. Esse procedimento contribuirá para redução de acidentes e permitirá que o trânsito em nossa cidade flua com segurança.

Segundo o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, instituído pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, a operação de carga ou descarga será regulamentada pelo órgão ou pela entidade com circunscrição sobre a via. Além do respeito aos horários, o carregamento ou entrega devem ser feitos pelo tempo estritamente necessário para isso. O planejamento, regulamentação e fiscalização da circulação de caminhões em horário controlado compete aos órgãos de trânsito municipais. Face a existência do chamado “horário de pico”, o recomendado é que as operações de carga e descarga na área central da cidade, não seja realizada nos seguintes horários: das 07h às 09h e das 17h às 19h, visto que há o aumento de veículos e pessoas transitando no centro da cidade nesses turnos.

Por essas razões esperamos contar com a compreensão dos ilustres colegas parlamentares no sentido de votarem a favor desta proposição.

Unaí, 19 de março de 2025; 81º da Instalação do Município.

VEREADOR EUGÊNIO FERREIRA
REPUBLICANOS

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 – TELEFAX (38) 3493-3260 – CEP 38610-066 – UNAÍ – MG
HOME PAGE: https://www.unai.mg.leg.br – EMAIL: camara@unai.mg.leg.br

Cod. de Autenticidade do Doc.: 16W1.1348.438V.1866.0363 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG
Pág.: 2 / 3 - ID. do Doc.: 33F.3D5 - 19/03/2025 - 16:48:38 - ASSINADO POR(1): CPF:869.99*.**1-*3

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **EUGENIO FERREIRA DOS SANTOS - VEREADOR EUGÊNIO FERREIRA**, **CPF:** 869.99*.**1-*3 em **19/03/2025 16:48:38**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **16W5.6V48.838R.E323.7886**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **33F.3D5** - Tipo de Documento: **REQUERIMENTO DE PROVIDÊNCIAS**.

Elaborado por **EUGENIO FERREIRA DOS SANTOS**, **CPF:** 869.99*.**1-*3 , em **19/03/2025 - 16:48:38**

Código de Autenticidade deste Documento: 16W1.1348.438V.1866.0363

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 16W1.1348.438V.1866.0363 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG